



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2016 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN E MOTOCICLETA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **18 de julho de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.340.746,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 30 de junho de 2016

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 – PMM

PROCESSO Nº 155/2016 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM** no dia **18/07/2016**, às **09:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN E MOTOCICLETA** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN E MOTOCICLETA**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM** estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br**, e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	249	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	468	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	639	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 865	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	871	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	936		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 1541	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1554	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	09 Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4502	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2736	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.1010		
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Reduzido: 2847	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2859	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2710	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3608	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2857	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4183	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Secretaria:	13 Secretaria de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional	06.182.0115.2062		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da defesa Social		
Reduzido: 3864	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3873	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:			

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 – PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.1 As empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

8.3 **O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

8.3.1 **Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

8.3.2 **Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**

8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do **ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8.8 **Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.**

9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo.** As empresas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2016 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2016 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.
- f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto.
- i) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- ij) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

14 – VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$1.340.746,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO

17.1. – Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

21 – DAS ALTERAÇÕES

21.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN E MOTOCICLETA**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de **R\$1.340.746,50 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	17	UND	Veículo automotor tipo hatch ou sedan com capacidade para 05 passageiros, zero Km, ano/modelo 2016 ou versão superior, cor branca, 04 (quatro) portas e 01 traseira (porta-malas); bicombustível (flex); motor com potência mínima de 85 cv e cilindrada igual ou superior a 1.4.	Transmissão manual com mínimo de 05 (cinco) velocidades/frente e 01(um) à ré. Direção Hidráulica; Ar condicionado, Air bag duplo, freios ABS. Veículo tipo hatch com limpador e desembaçador traseiro e tipo sedan somente desembaçador traseiro; temporizador do limpador de pára-brisa; pára-choques na cor do veículo; espelhos retrovisores com regulagem interna, vidros climatizados verdes; banco e cinto de segurança reguláveis; protetor do cárter, jogo de tapetes de borracha. Atender padrões ou regulamentações de sinalização e segurança dos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran).		45.454,50	772.726,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.			
02	7	UND	Veículo Utilitário tipo pick-up, zero Km e ano/modelo 2016 ou versão superior: cor branca, ar condicionado e direção hidráulica, capacidade mínima para 02 (dois) passageiros, com carroceria de capacidade de carga não inferior a 700kg., motor flex, potência mínima de 80 cv e motorização não inferior a 1350 cilindradas, freios a disco na roda dianteira.	Transmissão manual com mínimo de 05 (cinco) velocidades/frente e 01(um) à ré, rodas aro 14", espelhos retrovisores reguláveis, cinto de segurança com regulagem, protetor de cárter, protetor de caçamba, painel digital de informações básicas de desempenho do veículo - luzes e combustível, jogo de tapetes de borracha. Atender padrões ou regulamentações de sinalização e segurança dos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran). - Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.		49.590,00	347.130,00
03	3	UND	Veículo tipo hatch zero Km, caracterizado para atender a Secretaria de Defesa Social, ano/modelo 2016 ou versão superior, cor branca, 04 (quatro) portas	Transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 1 à ré, roda de aço aro no mínimo 14 e pneus mínimo de 175/70. Freios ABS e distribuição eletrônica de frenagem, banco traseiro rebatível (encosto e assento), alças de		71.500,00	214.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>e 01 traseira (porta-malas), com travas elétricas, bi combustível (flex) - álcool e/ou gasolina, motorização mínima 1.4, com potência mínima de 85 cv.</p>	<p>segurança dianteira e traseiras no teto, ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador traseiro, vidros elétricos, airbags (passageiro e motorista), brake light traseiro. Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran.</p> <p>Com os seguintes equipamentos:</p> <p>Equipamento 1:</p> <p>Grafismo padrão Guarda Municipal de Matinhos conforme anexo do edital; instalação de forração impermeável, piso, reforço no revestimento dos bancos (capa protetora), protetor de cárter, luzes auxiliares, farol de busca.</p> <p>Equipamento 2: Sinalizador visual e acústico.</p> <p>Equipamento 3: Rádio transceptor móvel digital vhf/FM.</p> <p>Demais características especificações conforme anexo I do edital.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p>			
04	1	UND	Motocicleta ano/modelo	Tipo do chassi - monobloco, pneu		6.390,00	6.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			2016 ou versão superior, cor branca, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada mínima de 97 cm ³ , com potência mínima de 7cv. Transmissão mínima de 4 velocidades, sistema de partida a pedal ou elétrica, capacidade mínima do tanque de combustível 4 lt.	dianteiro de no mínimo 60/100 e pneu traseiro de no mínimo 80/100, suspensão dianteira tipo garfo telescópico 100mm e suspensão traseira do tipo braço oscilante, faróis com potência não inferior a 32w e bateria 12v com mínimo 4Ah. A motocicleta deverá ser dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Como acessório deverá constar manual do usuário em português e chave reserva. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem.			
						TOTAL	R\$1.340.746,50

2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: Para os itens **01, 02 e 04 (um, dois e quatro)**, 90 (noventa) dias e para o item **03 (três)**, 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 -Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 03

Equipamento 1

Grafismo, Forração, Piso, Revestimento, Protetor, Luzes auxiliares, Farol de busca.

Equipamento 2

SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO – WET



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SINALIZADOR VISUAL - Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.

Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo, oito refletores frontais, oito refletores traseiros, quatro refletores laterais na esquerda e quatro refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 *LEDs* por refletor, na cor RUBI, com no mínimo 03Watts de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7Vcc e com garantia de 5 anos.

Cada *LED* deverá obedecer à especificação a seguir descrita:

Cor: Vermelho e Azul, com comprimento de onda de 610 a 630nm;

Intensidade luminosa de cada *LED* de no mínimo 90Lumens típico;

Categoria: AlInGaP.

O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25ms a 2seg. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos *LEDs* devendo garantir também a intensidade luminosa dos *LEDs*, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos *LEDs*. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 07A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 12A.

O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado e em deslocamento em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos/utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar *LEDs* e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo, os seguintes documentos:

a) Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos leds, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

b) Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - *Society of Automotive Engineers*, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1.

SINALIZADOR ACÚSTICO - Amplificador de no mínimo 100W RMS de potência, @ 13,8Vcc e 04(quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora a 01(um) metro de no mínimo 100dB @ 13,8Vcc.

Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 70W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor.

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Guarda Municipal.

Equipamento 3

Rádio transceptor móvel digital vhf/FM

Os veículos a serem fornecidos deverão possuir 01(um) transceptor móvel digital instalado, observando o que segue:

OBJETIVO: Fixar os parâmetros técnicos para a aquisição e instalação de transceptores móveis VHF/FM, com modulação analógica e digital, encriptados, possibilitando a operação em redes convencionais e troncalizadas de radiocomunicação, conforme a necessidade da Corporação.

O equipamento deverá se de fácil manuseio e operação, devendo estar configurado para a realização das seguintes funções ou recursos:

I. Operação em modo dual, analógico e digital (P25 Fase 1 FDMA), no mesmo rádio, programados por canal;

II. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível operacionalmente com os transceptores analógicos em uso;

III. Os grupos e canais programados poderão ser quaisquer dos seguintes tipos: canal convencional analógico VHF, canal convencional digital VHF, grupo de conversação troncalizado APCO 25 Fase 1 FDMA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IV. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-25, da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – Association of Public Safety Communications Officials);

V. Atender os parâmetros de compatibilidade com o padrão APCO 25 Fase 1 FDMA definidos nos documentos em tabela anexa - Estado Atual de Desenvolvimento (02 Out. 2012). Todos os aspectos referentes ao tipo de rádio adquirido devem ser atendidos, em especial aqueles que se referem à Declaração de Conformidade. Caso alguma norma em desenvolvimento seja publicada antes da entrega do equipamento o mesmo deverá apresentar conformidade com tal requerimento, podendo ser atualizada por firmware após entrega.

Composição Básica do transceptor Móvel Digital:

O conjunto Transceptor Móvel Digital VHF/FM deverá ser constituído de:

I. 01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor, com 45 Watts de potência;

II. 01(um) Microfone de mão com teclado, cordão espiralado e suporte (versões com teclado no painel serão aceitas);

III. 01(um) Alto falante externo,

IV. 01(uma) Antena original do rádio, ou homologada pelo fabricante mediante comprovação, tipo monopolo vertical, de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de onda, ganho mínimo unitário de 0dB, com base fixável ao teto do veículo mediante furação;

V. 01(uma) antena de GPS, com base fixável, que deverá ser montada sob o painel do veículo, ou em outro local apropriado e dissimulado, sem possibilidade de acesso direto a menos que se faça a remoção do equipamento ou desmontagem do painel;

VI. 01(um) cabo de alimentação CC (Corrente Contínua) completo (com terminais e porta fusível);

VII. No mínimo 05(cinco) metros de cabo coaxial padrão RG 58, com conector de RF (Rádio- Freqüência) do transceptor;

VIII. No mínimo 16(dezesseis) chaves de encriptação DES-OFB a ser selecionada para os canais digitais;

IX. Conjunto de suporte de fixação acompanhado das presilhas parafusos de fixação;

X. 01(um) manual de operação em português.

CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS:

I. Fácil manuseio e operação;

II. Operação exclusivamente em modo digital, programado por canal, sem que receba qualquer tipo de interferência de modulação em freqüência analógica;

III. Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IV. Permitir programação (via Software), para operação em modo convencional e em modo de controle inteligente, na faixa de VHF (150MHz a 174MHz), devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão APCO-25 Fase 1 FDMA, utilizando os recursos do sistema que permita a unidade rádio:

I. Realizar “Chamada de Emergência”;

II. Responder “Chamada Geral” (Multigrupo);

III. Receber e realizar “Chamadas Privativas”, sendo a conversação limitada às duas unidades de rádio (origem - destinatária);

IV. Receber “Chamadas de Alerta”;

V. Possibilidade de receber e realizar “Chamadas Telefônicas” da Rede Telefônica Pública, via sistema;

VI. Quando não estiver vinculada em uma seqüência de mensagens, monitorar o Canal de Controle do Sistema que a oriente quanto ao “Status” do Sistema (conceito de sinalização por Canal de Controle Dedicado);

VII. Iniciar uma chamada pelo modo “Aperte para Falar” (PTT), por meio da solicitação de um Canal de Conversação (VOZ), via Canal de Controle;

VIII. No caso de Sistema ocupado, tentar o re-aceso automático até que o mesmo seja concluído; Recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera “aguardando liberação de canal”;

IX. Utilizar o Canal de Comunicação, de forma aleatória, a ser designado pelo Sistema durante a conversação;

X. Decodificar as instruções transmitidas pelo Canal de Controle ao Endereço de Grupo de Conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao Canal de Comunicação designado pela Sinalização do Sistema;

XI. Quando for extraviada, permitir sua desabilitação completa, tanto a transmissão quanto a recepção, através de Comandamento (remoto) da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via Rádio-freqüência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento extraviado;

XII. Quando da sua recuperação, após extravio, sua reabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção, por meio de Comandamento da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente via Rádio-freqüência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento;

XIII. Estabelecer comunicação convencional, ponto-a-ponto, dentro ou fora da Área de Cobertura do Sistema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

XIV. Funcionalidade GPS integrada ao equipamento permitindo o rastreamento e localização de indivíduos e veículos;

XV. Possuir receptor de GPS integrado, com no mínimo 12 canais, possibilitando a consulta da comunicação;

XVI. Possuir um número de grupos de conversação (modo de controle inteligente) e/ou canais de RF (modo convencional): mínimo de 256 (duzentos e cinquenta e seis), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel frontal da unidade móvel;

XVII. Visualizar os canais de RF (Radiofrequência) por meio de Display;

XVIII. Realizar varredura de canais – possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável, bem como possa selecionar canal desta lista a ser monitorado, e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente, priorizando-se a varredura em um canal prioritário.

XIX. A unidade de rádio deverá ter a capacidade de operação rádio a rádio (ponto-a-ponto), sem a utilização de infra-estrutura nos modos digital e analógico.

Controles Mínimos do painel:

V. Liga – desliga;

VI. Volume;

VII. Silenciador de recepção;

VIII. Seletor de canais;

IX. Botão, **na cor vermelha ou laranja**, de acionamento de alarme de emergência;

X. Teclado alfanumérico para operação troncalizada, apenas no caso de o microfone de não o possuir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN E MOTOCICLETA, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	17	UND	Veículo automotor tipo hatch ou sedan com capacidade para 05 passageiros, zero Km, ano/modelo 2016 ou versão superior, cor branca, 04 (quatro) portas e 01 traseira (porta-malas); bicomustível (flex); motor com potência mínima de 85 cv e cilindrada igual ou superior a 1.4.	Transmissão manual com mínimo de 05 (cinco) velocidades/frente e 01(um) à ré. Direção Hidráulica; Ar condicionado, Air bag duplo, freios ABS. Veículo tipo hatch com limpador e desembaçador traseiro e tipo sedan somente desembaçador traseiro; temporizador do limpador de pára-brisa; pára-choques na cor do veículo; espelhos retrovisores com regulagem interna, vidros climatizados verdes; banco e cinto de segurança reguláveis; protetor do cárter, jogo de tapetes de borracha. Atender			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>padrões ou regulamentações de sinalização e segurança dos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran).</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p>			
02	7	UND	<p>Veículo Utilitário tipo pick-up, zero Km e ano/modelo 2016 ou versão superior: cor branca, ar condicionado e direção hidráulica, capacidade mínima para 02 (dois) passageiros, com carroceria de capacidade de carga não inferior a 700kg., motor flex, potência mínima de 80 cv e motorização não inferior a 1350 cilindradas, freios a disco na roda dianteira.</p>	<p>Transmissão manual com mínimo de 05 (cinco) velocidades/frente e 01(um) à ré, rodas aro 14", espelhos retrovisores reguláveis, cinto de segurança com regulagem, protetor de cárter, protetor de caçamba, painel digital de informações básicas de desempenho do veículo - luzes e combustível, jogo de tapetes de borracha. Atender padrões ou regulamentações de sinalização e segurança dos órgãos de trânsito (Proconve, Conama e Contran).</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.</p>			
03	3	UND	<p>Veículo tipo hatch zero Km, caracterizado para atender a Secretaria de</p>	<p>Transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 1 à ré, roda de aço aro no mínimo 14 e pneus mínimo de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Defesa Social, ano/modelo 2016 ou versão superior, cor branca, 04 (quatro) portas e 01 traseira (porta-malas), com travas elétricas, bi combustível (flex) - álcool e/ou gasolina, motorização mínima 1.4, com potência mínima de 85 cv.</p> <p>175/70. Freios ABS e distribuição eletrônica de frenagem, banco traseiro rebatível (encosto e assento), alças de segurança dianteira e traseiras no teto, ar condicionado, direção hidráulica, desembaçador traseiro, vidros elétricos, airbags (passageiro e motorista), brake light traseiro. Itens de série e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Proconve, Conama e Contran.</p> <p>Com os seguintes equipamentos:</p> <p>Equipamento 1:</p> <p>Grafismo padrão Guarda Municipal de Matinhos conforme anexo do edital; instalação de forração impermeável, piso, reforço no revestimento dos bancos (capa protetora), protetor de cárter, luzes auxiliares, farol de busca.</p> <p>Equipamento 2:</p> <p>Sinalizador visual e acústico.</p> <p>Equipamento 3:</p> <p>Rádio transceptor móvel digital vhf/FM.</p> <p>Demais características especificações conforme anexo I do edital.</p>		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				- Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.			
04	1	UND	Motocicleta ano/modelo 2016 ou versão superior, cor branca, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada mínima de 97 cm ³ , com potência mínima de 7cv. Transmissão mínima de 4 velocidades, sistema de partida a pedal ou elétrica, capacidade mínima do tanque de combustível 4 lt.	Tipo do chassi - monobloco, pneu dianteiro de no mínimo 60/100 e pneu traseiro de no mínimo 80/100, suspensão dianteira tipo garfo telescópico 100mm e suspensão traseira do tipo braço oscilante, faróis com potência não inferior a 32w e bateria 12v com mínimo 4Ah. A motocicleta deverá ser dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Como acessório deverá constar manual do usuário em português e chave reserva. Garantia mínima de 02 anos, sem limite de quilometragem.			
						TOTAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho

2.2 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

2.3 - Prazo de entrega: Para os itens **01, 02 e 04 (um, dois e quatro)**, 90 (noventa) dias e para o item **03 (três)**, 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos, ___ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM

A (empresa) _____ estabelecida na Rua
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____ - __, inscrita no CNPJ sob nº _____,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM, PROCESSO Nº 155/2016, que prevê a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, HATCH OU SEDAN E MOTOCICLETA**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

a) Em caso de firma individual, o registro comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-
assinado, Carteira de Identidade nº _____, que se encontra em
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes
do edital próprio.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MINUTA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM
PROCESSO Nº 155/2016 - PMM**

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: _____, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº __, _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, à saber:
- I.1. Descrição dos itens: conforme anexo I deste Edital.
- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo de entrega para os itens **01, 02 e 04 (um, dois e quatro)**, 90 (noventa) dias e para o item **03 (três)**, 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 243	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	249	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 461	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	468	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 633	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	639	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
Reduzido: 865	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	871	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	936		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1541	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	1554	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	09 Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2561	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4502	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2729	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2736	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.1010		
Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Reduzido: 2847	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	2859	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2710	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3608	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 2857	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	4183	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:	303		
Funcional	10.301.0113.2052		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Programática:			
Secretaria:	13 Secretaria de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional	06.182.0115.2062		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da defesa Social		
Reduzido: 3864	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Desdobramento Reduzido	3873	44.90.52.52.00	Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recurso:			

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal
CPF nº _____
Representante Legal
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

RG

RG

Matinhos, 30 de junho de 2016.

Em atendimento ao pedido das Secretarias Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 079/2016 – PMM-;
2. Designou o dia 18/07/2016, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2016 – PMM, com data de abertura em 18/07/2016 às 09:00 horas.

Matinhos, 30 de junho de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira